NEGAÇÃO DE PATERNIDADE NOS CASOS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA

Nathalia Vanessa De Luna Laurentino¹

Jason Pereira Da Silva Filho²

Viviane Ferreira Do Amaral³

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o direito do genitor de impugnar a paternidade reconhecida nos casos de reprodução assistida homóloga, analisando pontos que mostram que esse vínculo não pode ser simplesmente afastado pelo sujeito que outrora autorizou a inseminação, haja vista a visão do Direito sobre a teoria do *venire contra factum proprium*. No âmago da discussão, foram confrontados a previsão legal da ação anulatória que pode ser promovida pelo pai que descobre erro da clínica de reprodução, ou traição da companheira/esposa, o valor do vínculo afetivo, da verdade biológica e do melhor interesse da criança e do adolescente, todos ligados a questões fundamentais para o indivíduo. Concluiu-se que, diante de possível choque entre tais direitos e princípios, deva prevalecer a preservação do afeto que represente o verdadeiro estado de filho.

PALAVRAS-CHAVE: Reprodução Homóloga, Negativa da Paternidade, Interesse do Menor.